

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SERGIPE

NOTAÇÃO: BI 19.11

REQUERENTES: Tomé de Fraga Pimentel

LOCAL: Sítio Cachoeira e Sítio Candial - Rio
Pianuí - Nossa Senhora da Piedade do Baagato - SE.

DATAS - LIMITE: 1819

FOLHAS ESCRITAS: 2

P^rem formā ordinaria p[ro]p[ri]ado dñs. o[ur]o Senhor
da Comun. N[ossa] S[enhora] de F[át]ima 24 de Maio de 1813.

BB

X Y



Dix o Capitam Thomé de Fraga Pimentel, do Termo da Vil-
la de Nossa Senhora da Piedade do Sagarto, Comarca da Ci-
dade de Sergipe d'El Rei, Capitania da Bahia, que elle sup-
plicante é legítimo Proprietário, e actual possuidor de do-
us Sítios de terras, de nominados - Caxoeira - e Candial, no
Lio - Piauhi - daquelle dito Termo : as quais terras, pertende
tombar, e demarcar com outros confinantes, vizinhos; prin-
cipalmente pela parte, que confinav[er] com os de Antônio
Gonçalves Dias; e com os mais heros, conforme se for necessa-
rio: fazendo se a medição, demarcação, e tombo, pelos lega-
es titulares, que oferecer. Com tão justo motivo, recorre, e

Sa Vossa Magestade se Digne
Mandar expedir Provisão para o que
pertendido.

BI 19.11

P[ro]m 20 de Julho de 1811

BB

Thomé de Fraga Pimentel

E R. M.

¹
A. Thomé de Fraga Pinho se lhe depara
Provisão de Medição demarcação e tambo. Rio 24 de
Maio de 1819.



Bernardo José de Sousa Sobral

PÁGINA(s) SEGUINTE(S) EM BRANCO

²
Afórtado Livo & da Recinta das
Novas Duntas ficão carregados
quinhentos e quarenta e cinquen-
tão e actuais Recabullos que
comigo apagou o Pindan-
nino 3 de Junho de 1819.

A. Thomé de Fraga Pinho

³
Antônio José da Fraga
Pág. de 1819 Pelo P. M. da
M. G. General dos Novos Serviços
Ano 1819
Domingos

A. Thomé de Fraga Pinho